

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BANCO BMG S.A. de 25/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária do Banco Bmg S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 09 horas (“AGO”) e deve ser preenchido na hipótese em que o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022 (“Resolução CVM 81”).</p> <p>O Manual para Participação na AGO (“Manual”), contendo a proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia aceitará que o Boletim seja assinado digitalmente, por meio de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, é 21 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no último item, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); (iii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), (iv) devidamente preenchido diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, no endereço indicado no item abaixo.</p> <p>Juntamente com o Boletim, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) cópia do documento de identificação com foto do acionista ou do seu representante legal, conforme aplicável; (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iii) se acionista pessoa jurídica, cópias do estatuto social ou contrato social consolidado e mais recente, acompanhado de documentos societários que possam evidenciar a representação legal do acionista; ou (iv) se acionista fundo de investimento, cópias do regulamento do fundo consolidado e mais recente, estatuto social consolidado e mais recente do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso, bem como os demais documentos societários que possam evidenciar poderes de representação do acionista. Documentos produzidos no exterior devem ser consularizados ou apostilados, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada.</p> <p>As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). A Companhia confirmará ao acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham.</p> <p>No caso de envio diretamente à Companhia, deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), ficando dispensado o envio das vias físicas. Serão considerados inválidos os documentos encaminhados digitalmente que apresentem falta de nitidez e/ou rasuras.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>E-mail: ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância)</p> <p>Conforme art. 27 § 6º da Resolução CVM nº 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do boletim de voto a distância, de modo que esse será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não havendo assim, a possibilidade de envio por correio postal.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO BMG S.A. de 25/04/2025

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Itaú Corretora de Valores S.A.
A/C Escrituração Renda Variável
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar
CEP: 04538-132, São Paulo, SP
Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

1. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76? Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

2. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Luciano Luiz Barsi (membro efetivo) / Jean Carlo Milanez Melo (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____